



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 012/2015

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Servidora Municipal.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

RESOLVE:

Conceder à Servidora Municipal Sr^a **ADRIANA DAVILA FREITAS** – **Assistente de Apoio Educacional II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009 e será gozada no período de 01/12/2014 a 28/02/2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de dezembro de 2014.

Ladário-MS, 08 de janeiro de 2015.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal